



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. 507
de 29 de 11 de 1974
Reg. Livro _____ fls. _____

EMENTA:-

ABRE AON ORÇAMENTO VIGENTE EM CRÉ
DITO ADICIONAL DE Cr\$ 293.000,00 (DUZEN
TOS E NOVENTA E TRES MIL CRUZEIROS) E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Vi
gente Orçamento um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 293.000,00 (DUZENTOS E
NOVENTA E TRES MIL CRUZEIROS), para reforço das consignações que abaixo in
dica.

SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.2.0.10 - Material de Consumo Cr\$6.000,00
3.1.3.0.10 - Serviços de Terceiros Cr\$6.000,00

CONTADORIA

3.1.3.0.16 - Serviços de Terceiros Cr\$30.000,00
3.1.5.0.16 - Desp.Exercício Anteriores Cr\$ 170.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.0.60 - Serviços de Terceiros Cr\$ 6.000,00
3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros. Cr\$ 10.000,00
3.1.3.0.69 - Serviços de Terceirossm Cr\$ 6.000,00

S A Ú D E

3.1.3.0.70 - Serviços de Terceiros Cr\$ 3.000,00

BEM ESTAR SOCIAL

3.1.3.0.80 - Serviços de Terceiros Cr\$ 12.000,00

SERVIÇOS URBANOS

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.3.0.92 - Serviços de Terceiros Cr\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. 507 EMENTA:-

de 29 de 11 de 1974

Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

CEMITÉRIOS

3.1.3.0.97 - Serviços de Terceiros Cr\$ 4.000,00

ART. 2º - Os recursos para fazerem face as despesas decorrente desta lei, correrão por conta de excesso de arrecadação conforme determina o inciso I, do Art.43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em 29 de novembro de 1974.

Mozart Cardoso de Alencar
Dr. Mozart Cardoso de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL

Alexandre Moreira Passos
Alexandre Moreira Passos
Secretário Geral de Administração